

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Evandro da Silva Oliveira

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao “*Projeto de Lei Complementar nº. 02/2019, de 04 de fevereiro de 2019, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 886 de julho de 1999 e determina outras providências”.*”

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento do projeto de lei complementar nº 02/2019, havendo aprovação de seu pedido pelo prazo legal, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta dentro do prazo fixado, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador que este subscreve requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais pormenorizada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto e emenda.

Destarte, com a conclusão dos estudos, a subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto.

É o relatório.

Cláudio (MG), 20 de março de 2019.

Evandro da Silva Oliveira

Vereador